

LEI Nº 6.534 de 28 de novembro de 2013

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio, a Associação dos Moradores do Bairro Urciano Lemos, CNPJ. nº 20.031.498/0001-87, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.922, de 12/09/84, no sentido de conceder-lhe uma contribuição financeira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados em parcela única, como forma de colaboração com a implantação de estrutura para o funcionamento da feira local, **no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e, ainda, com a instalação de decorativos para a comemoração do Natal, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, que utilizará como fonte de recursos a anulação no valor da contribuição da ficha orçamentária n.º 132.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 26 de Novembro de 2013

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ

ALEX RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO